



Relatório Anual Integrado 2022

Parecer Atuarial
Plano de Aposentadoria
Complementar Móvel Vitalícia



Fundação
Itaú Unibanco
Previdência Complementar

PARECER ATUARIAL

Plano de Aposentadoria
Complementar Móvel Vitalícia –
Plano ACMV

**Fundação Itaú Unibanco
– Previdência
Complementar**

17 de fevereiro de 2023

Conteúdo

1.Introdução	1
2.Perfil dos Participantes.....	3
3.Hipóteses e Métodos Atuariais Utilizados.....	4
4.Posição das Provisões Matemáticas	6
5.Plano de Custeio para o Exercício de 2023.....	9
6.Conclusão	10
Apêndice A: Alterações na Legislação (enfoque atuarial)	12

1

Introdução

Na qualidade de atuários responsáveis pela avaliação atuarial do Plano de Aposentadoria Complementar Móvel Vitalícia – Plano ACMV (CNPB: 1998.0031-83, CNPJ: 48.306.988/0001-48), administrado pela *Fundação Itaú Unibanco – Previdência Complementar*, apresentamos nosso parecer sobre a situação atuarial do citado Plano referente à(s) Patrocinadora(s) em 31 de dezembro de 2022. É empresa patrocinadora do ACMV:

CNPJ	Razão Social
60.701.190/0001-04	ITAU UNIBANCO S.A.

O presente Parecer Atuarial foi elaborado para a Fundação Itaú Unibanco e:

- Não alcança ou considera quaisquer outros benefícios, administrados por ela ou não, além daqueles previstos no regulamento do Plano ACMV;
- Deve ser utilizado somente para fins de cumprimento das obrigações legais de encerramento de exercício emanadas dos órgãos regulador e fiscalizador do sistema fechado de previdência complementar no Brasil, ou seja, o Conselho Nacional de Previdência Complementar - CNPC e a Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC.

Cabe lembrar que o Plano ACMV está estruturado na modalidade de benefício definido e encontra-se fechado para novas adesões de participantes.

Para a obtenção dos resultados da avaliação atuarial aqui mencionada são utilizadas várias premissas, atuariais e financeiras, que traduzem expectativas sobre o comportamento do Plano ACMV ao longo do tempo, e que podem ou não acontecer. Desta forma, qualquer interpretação ou tomada de decisão baseadas em tais resultados devem considerar todas as ressalvas, orientações e recomendações apresentadas neste Parecer Atuarial.

A Mercer não se responsabiliza por decisões tomadas sem a observação cuidadosa do apresentado neste documento ou pelas consequências decorrentes de sua utilização para outros fins que não os já referidos.

Permanecerá sempre com a Fundação Itaú Unibanco e/ou suas patrocinadoras a responsabilidade pela execução das determinações contidas neste Parecer Atuarial, como, por exemplo, o arquivo e guarda deste documento, o cumprimento do plano de custeio apresentado, o registro contábil das informações pertinentes, etc.

Sugerimos que este documento permaneça arquivado na Fundação Itaú Unibanco pelo prazo mínimo de 5 anos.

Por fim, cabe registrar que a reprodução total deste documento é permitida, desde que citada a fonte. Entretanto, reproduções parciais de seu conteúdo dependem de prévia autorização da Mercer, por escrito, sendo obrigatório, nesses casos, o esclarecimento de que se trata de reprodução elaborada por terceiros.

Ressaltamos que este Parecer observa a legislação vigente, em destaque:

- Resolução CNPC nº 30, de 10/10/2018;
- Resolução CNPC nº 41, de 09/06/2021;
- Resolução CNPC nº 43, de 06/08/2021;
- Resolução CNPC nº 42, de 06/08/2021;

- Resolução CNPC Nº 48, de 08/12/2021;
- Instrução PREVIC nº 20, de 16/12/2019 (alterada pela Instrução PREVIC nº 36, de 15/12/2020);
- Instrução PREVIC nº 33, de 23/10/2020;
- Instrução PREVIC nº 31, de 20/08/2020;
- Portaria PREVIC nº 835, de 01/12/2020;
- Portaria PREVIC nº 228, de 20/04/2021;
- Portaria PREVIC nº 1.106, de 23/12/2019; e
- Portaria PREVIC nº 801, de 01/12/2021.

No Anexo deste documento serão apresentadas as principais alterações ocorridas em 2022 relativamente aos dispositivos legais que disciplinam as avaliações atuariais dos planos previdenciários e que, em nosso melhor julgamento, foram integralmente observados, quando aplicável, na realização desta avaliação atuarial.

Adicionalmente, e em face de a Entidade não ter informado nenhum fato relevante em relação ao Plano, em conformidade com a requisição de dados e informações para a Avaliação Atuarial Anual do exercício de 2022, consideramos no seu processamento a inexistência de qualquer fato que venha a comprometer a solvência e equilíbrio financeiro e atuarial do Plano, conforme estabelece o artigo 80 do Decreto nº 4.942, de 30/12/2003, dada a responsabilidade técnico-atuarial da Mercer , em relação ao plano.

2

Perfil dos Participantes

A data base dos dados individuais relativos aos Participantes Ativos, Autopatrocinados, aguardando Benefício Proporcional Diferido, Assistidos e Beneficiários utilizados no presente estudo foi 30/09/2022.

Qualidade da Base Cadastral

Os dados individuais foram fornecidos pela *Fundação Itaú Unibanco – Previdência Complementar* à Mercer que, após a realização de testes apropriados e devidos acertos efetuados em conjunto com a Entidade, considerou-os adequados para fins desta avaliação atuarial.

A análise efetuada pela Mercer na base cadastral utilizada para a avaliação atuarial objetiva, única e exclusivamente, a identificação e correção de eventuais distorções na base de dados, não se inferindo dessa análise a garantia de que a totalidade das distorções foram detectadas e sanadas, permanecendo com a *Fundação Itaú Unibanco – Previdência Complementar*, em qualquer hipótese, a responsabilidade plena por eventuais imprecisões existentes na base cadastral.

As principais características do grupo avaliado, na data base dos dados, estão resumidas nas tabelas a seguir:

Assistidos

DESCRIÇÃO	
Aposentados	
Número	640
Idade Média (anos)	83,7
Benefício Mensal Médio em R\$	4.477,59

Salientamos que para a definição do número de Beneficiários foi considerado o grupo familiar de cada ex-Participante, de tal forma que viúva e filhos de um mesmo ex-Participante corresponderem a um pensionista.

Os valores monetários apresentados correspondem a valores nominais posicionados em 30/09/2022. Na avaliação atuarial esses valores foram projetados para 31/12/2022, refletindo o conceito de capacidade.

3

Hipóteses e Métodos Atuariais Utilizados

Uma avaliação atuarial é um estudo que tem por objetivo principal estimar, na data do cálculo, o custo no longo prazo de um determinado plano de benefícios, devendo incluir os valores esperados relativos tanto aos participantes já recebendo benefícios quanto àqueles que ainda completarão as condições exigidas para tal.

Para esse fim, são feitas projeções de longo prazo, admitindo-se um conjunto de hipóteses atuariais que represente de forma realista as expectativas com relação à experiência futura do plano. Essas hipóteses incluem aquelas de caráter econômico (retorno de investimento, taxa de crescimento salarial, taxa de reajuste dos benefícios e níveis de benefícios do INSS) e também as de caráter biométrico (tábuas de mortalidade, invalidez e rotatividade, idade de aposentadoria, estado civil e quantidade de dependentes), a depender das características de cada plano.

A seguir, descreveremos o conjunto das principais hipóteses atuariais e econômicas utilizadas na apuração das Provisões Matemáticas desta avaliação atuarial.

Taxa real anual de juros ⁽¹⁾	4,45% a.a.
Projeção de crescimento real de salário	N/A
Projeção de crescimento real do maior salário de benefício do INSS	N/A
Projeção de crescimento real dos benefícios do plano ⁽¹⁾	0,00% a.a.
Fator de capacidade para os salários	N/A
Fator de capacidade para os benefícios	0,98
Hipótese sobre rotatividade	N/A
Tábua de mortalidade geral ⁽²⁾	AT-2000
Tábua de mortalidade de inválidos	N/A
Tábua de entrada em invalidez	N/A
Entrada em aposentadoria	N/A
Composição Familiar	N/A

⁽¹⁾ O indexador utilizado é o índice ACMV, que é a média geométrica dos seguintes índices de preço do consumidor: IPCA de Belo Horizonte, IPC de São Paulo e do Rio de Janeiro, calculados mensalmente pelo IPEAD/FACE-UFMG, FIPE da USP e FGV, respectivamente.

⁽²⁾ A tábua AT2000, segregada por gênero, corresponde àquela divulgada pela "SOA - Society of Actuaries", entidade americana similar ao IBA - Instituto Brasileiro de Atuária, e reflete redução nas taxas anuais de mortalidade da ordem de 10% em relação à tábua básica. Esta tábua atuarial atende ao parágrafo 1º do Art. 13 da Instrução Normativa nº 10, de 30/11/2018.

Principais Riscos Atuariais

Os principais riscos atuariais do plano estão concentrados na rentabilidade futura e na sobrevivência. No entanto, todas as hipóteses atuariais adotadas afetam os valores das provisões matemáticas, já que se trata de um plano estruturado na modalidade de benefício definido.

Adequação das Hipóteses Utilizadas

Em atendimento à legislação vigente, cumpre-nos informar que as hipóteses atuariais e econômicas utilizadas para a avaliação atuarial de encerramento do exercício de 2022 do Plano ACMV são as mesmas utilizadas para o encerramento do exercício de 2021, exceto a hipótese de taxa real de juros, que foi alterada de 3,63% a.a para 4,45% a.a.. A manutenção ou alteração das hipóteses

foram definidas pela Fundação Itaú Unibanco e estão baseadas em estudos de aderência de hipóteses elaborados pela Mercer, como segue:

1. Hipóteses atuariais e financeiras (exceto a hipótese para a taxa real anual de juros): Estudo realizado para a avaliação atuarial de encerramento do exercício de 2022;
2. Hipótese para a taxa real anual de juros: Estudo técnico realizado para a avaliação atuarial de encerramento do exercício de 2022.

Em relação ao estudo técnico da taxa real de juros, destacamos o que segue:

1. Foi elaborado de forma a identificar a taxa de retorno da carteira atual do Plano ACMV a partir da projeção dos ativos líquidos de despesas administrativas e do fluxo de caixa de seu passivo atuarial (pagamento de benefícios líquidos de contribuições previdenciárias);
2. Ficou demonstrado que, considerando-se a carteira atual do Plano ACMV e as limitações legais vigentes, a taxa real anual de juros de 4,45% ao ano é adequada para a avaliação atuarial de encerramento do exercício de 2022, e respeita o estabelecido pela Resolução CNPC nº 30/2018 e pela Instrução Previc nº 33/2020, que estabelecem parâmetros técnico-atuariais para estruturação de plano de aposentadoria administrado por Entidade Fechada de Previdência Complementar - EFPC.

Adicionalmente, informamos que a alteração da taxa real de juros mencionada acima acarretou em uma redução de R\$ 10.489.475,00 nas provisões matemáticas de benefício definido do plano.

Adequação dos Métodos de Financiamento

Cabe registrar que, como o Plano ACMV possui somente participantes assistidos, o valor da reserva/provisão matemática para esses participantes não sofre influência do método atuarial utilizado.

* * * *

Diante de todo o exposto até o momento, atestamos que, em nossa opinião, as hipóteses atuariais e financeiras, regimes financeiros e métodos atuariais utilizados nesta avaliação atuarial:

1. São apropriados e adequados aos propósitos a que se destinam;
2. Estão em linha com os princípios e práticas atuariais geralmente aceitos;
3. Estão em conformidade com as características da massa de participantes avaliada e com o regulamento do Plano ACMV em vigor em 31/12/2022; e
4. Atendem a Resolução CNPC nº 30/2018, e demais legislações correlatas mencionadas neste capítulo, que estabelecem parâmetros técnico-atuariais para estruturação de plano de benefícios de EFPCs.

Todas as hipóteses atuariais e econômicas, além dos regimes financeiros e métodos atuariais utilizados na avaliação atuarial do Plano ACMV foram discutidos e aprovados pela Fundação Itaú Unibanco, que tem pleno conhecimento de seus objetivos e impactos.

4

Posição das Provisões Matemáticas

De acordo com o plano de contas em vigor e com as informações contábeis fornecidas pela Fundação Itaú Unibanco, no quadro a seguir são apresentados os valores do patrimônio social, do patrimônio de cobertura, das reservas/provisões matemáticas calculadas e certificadas pela Mercer, do equilíbrio técnico e dos fundos previdencial e administrativo do Plano ACMV posicionados em 31/12/2022. Sobre essas informações cabem os seguintes registros:

1. A Mercer não efetuou qualquer análise sobre a qualidade dos ativos que compõem o patrimônio social do Plano ACMV, tendo se baseado apenas nas informações contábeis fornecidas pela Fundação Itaú Unibanco.

Adicionalmente, em atendimento às determinações da Resolução CNPC nº 29, de 13/04/2018, informamos que o patrimônio social do Plano ACMV possui títulos classificados na categoria de “mantidos até o vencimento” e que, conforme informado, foram efetuados estudos pela Fundação Itaú Unibanco que comprovaram a possibilidade de manutenção desses títulos sem o comprometimento da capacidade financeira de pagamento de benefícios do Plano ACMV.

2. Os valores das reservas/provisões matemáticas apresentados neste capítulo foram obtidos considerando-se:
 - O regulamento do Plano ACMV vigente em 31/12/2022, fornecido pela Fundação Itaú Unibanco, e que se encontra fechado a novas inscrições. Este regulamento não sofreu alterações com impactos atuariais em relação àquele utilizado para a avaliação atuarial de encerramento do exercício de 2021;
 - Os dados individuais dos participantes e beneficiários informados pela Fundação Itaú Unibanco;
 - As hipóteses atuariais e econômicas, regimes financeiros e métodos atuariais já referidos neste Parecer Atuarial, e que estão em linha com os princípios e práticas atuariais geralmente aceitos.

São os seguintes os principais resultados da avaliação atuarial do Plano ACMV a serem registrados pela Fundação Itaú Unibanco.

	Nome	R\$
2.03.00.00.00.00.00	PATRIMÔNIO SOCIAL	249.169.155,02
2.03.01.00.00.00.00	PATRIMÔNIO DE COBERTURA DO PLANO	249.116.304,92
2.03.01.01.00.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS	241.125.542,00
2.03.01.01.01.00.00	BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	241.125.542,00
2.03.01.01.01.01.00	Contribuição Definida	-
2.03.01.01.01.01.01	Saldo de Conta dos Assistidos – Constituído	-
2.03.01.01.01.02.00	Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização	241.125.542,00
2.03.01.01.01.02.01	Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados - Assistidos	241.125.542,00
2.03.01.01.01.02.02	Valor Atual dos Benefícios Futuros Não Programados - Assistidos	-
2.03.01.01.02.00.00	BENEFÍCIOS A CONCEDER	-
2.03.01.01.02.01.00	Contribuição Definida	-

	Nome	R\$
2.03.01.01.02.01.01	Saldo de Contas - Parcela Patrocinador(es)/Instituidor(es)	-
2.03.01.01.02.01.02	Saldo de Contas - Parcela Constituída pelos Participantes	-
2.03.01.01.02.01.03	Saldo de Contas - Parcela Participantes Portada de EFPC	-
2.03.01.01.02.01.04	Saldo de Contas - Parcela Participantes Portada de EAPC	-
2.03.01.01.02.02.00	Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização Programado	-
2.03.01.01.02.02.01	Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados	-
2.03.01.01.02.02.02	(-) Valor Atual das Contribuições Futuras dos Patrocinadores	-
2.03.01.01.02.02.03	(-) Valor Atual das Contribuições Futuras dos Participantes	-
2.03.01.01.02.03.00	Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização Não Programado	-
2.03.01.01.02.03.01	Valor Atual dos Benefícios Futuros Não Programados	-
2.03.01.01.02.03.02	(-) Valor Atual das Contribuições Futuras dos Patrocinadores	-
2.03.01.01.02.03.03	(-) Valor Atual das Contribuições Futuras dos Participantes	-
2.03.01.01.03.00.00	(-) PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONSTITUIR	-
2.03.01.01.03.01.00	(-) Serviço Passado	-
2.03.01.01.03.02.00	(-) Equacionamento de Déficit a Integralizar – Total	-
2.03.01.01.03.03.00	(+/-) Por Ajustes das Contribuições Extraordinárias	-
2.03.01.02.00.00.00	EQUILÍBRIO TÉCNICO	7.990.762,92
2.03.01.02.01.00.00	RESULTADOS REALIZADOS	7.990.762,92
2.03.01.02.01.01.00	Superávit Técnico Acumulado	7.990.762,92
2.03.01.02.01.01.01	Reserva de Contingência	7.990.762,92
2.03.01.02.01.01.02	Reserva Especial para Revisão de Plano	-
2.03.01.02.01.02.00	(-) Déficit Técnico Acumulado	-
2.03.01.02.02.00.00	RESULTADOS A REALIZAR	-
2.03.02.00.00.00.00	FUNDOS	52.850,10
2.03.02.01.00.00.00	FUNDOS PREVIDENCIAIS	-
2.03.02.01.01.00.00	REVERSÃO DE SALDO POR EXIGÊNCIA REGULAMENTAR	-
2.03.02.01.02.00.00	REVISÃO DE PLANO	-
2.03.02.01.03.00.00	OUTROS - PREVISTO EM NOTA TÉCNICA ATUARIAL	-
2.03.02.01.99.00.00	OUTROS FUNDOS PREVIDENCIAIS	-
2.03.02.02.00.00.00	FUNDOS ADMINISTRATIVOS	24.246,98
2.03.02.02.01.00.00	PLANO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	-
2.03.02.02.02.00.00	PARTICIPACÃO NO FUNDO ADMINISTRATIVO PGA	24.246,98
2.03.02.02.03.00.00	FUNDO ADMINISTRATIVO COMPARTILHADO	-
2.03.02.03.00.00.00	FUNDOS PARA GARANTIA DAS OPERAÇÕES COM PARTICIPANTES	28.603,12

Variação do Resultado

No exercício de 2021 o Plano de Aposentadoria Complementar Móvel Vitalícia – Plano ACMV encontrava-se deficitário, no entanto, a situação de equilíbrio se reverteu em um superávit em

função da redução nas provisões matemáticas, conforme explicado anteriormente neste parecer, e da rentabilidade ter sido favorável no exercício de 2022.

A rentabilidade patrimonial do plano, auferida no exercício de 2022 foi de 10,20%, conforme informado pela Fundação Itaú Unibanco, sendo que a meta atuarial do período ficou em 9,48%.

Natureza do Resultado

O superávit apresentado em 31/12/2022 foi apurado a partir da reversão do déficit contabilizado no encerramento do exercício de 2021, originado, principalmente, em função de ganhos/perdas atuariais e da rentabilidade histórica do Plano, assim como a adequação das premissas atuariais (origem conjuntural e estrutural).

A Reserva de Contingência foi constituída conforme legislação em vigor, considerando a seguinte fórmula: $[10\% + (1\% \times \text{duração do passivo do plano})] \times \text{Provisão Matemática}$, limitado ao máximo de 25% da Provisão Matemática. Esclarecemos que a duração do passivo considerada nesta fórmula foi de 5,3663 anos e foi apurada na avaliação atuarial de 31/12/2022.

Constituição e Reversão de Fundos Previdenciais

O Plano ACMV não possui valores registrados na conta “Fundos Previdenciais”.

.

5

Plano de Custeio para o Exercício de 2023

Custos

Considerando os resultados da avaliação atuarial de encerramento do exercício de 2022, que apontou a condição superavitária do Plano ACMV naquela data, atestamos que não há necessidade de realização de contribuições de cunho previdenciário e extraordinário durante a vigência deste plano de custeio.

As despesas administrativas do Plano ACMV foram orçadas pela Fundação Itaú Unibanco em de R\$ 738.476,07 para o exercício de 2023. As contribuições para as despesas administrativas serão custeadas pelos recursos dos Patrocinadores, conforme deliberação do Conselho Deliberativo da Fundação.

Evolução dos Custos

Não houve alteração significativa nos custos projetados para o exercício de 2023, quando comparados aos projetados para o exercício de 2022.

Vigência do Plano de Custeio

O plano de custeio apresentado neste Parecer passa a vigorar a partir de 1º de abril de 2023.

7

Conclusão

Considerando o balanço contábil, certificamos que o Plano ACMV está superavitário na data de encerramento do exercício de 2022, conforme exposto neste parecer. O valor do excesso do Patrimônio do Plano sobre o valor das Provisões Matemáticas foi utilizado para constituição da Reserva de Contingência, conforme limite estabelecido na legislação vigente.

Atestamos também que, em nossa opinião, as hipóteses atuariais e financeiras, regimes financeiros e métodos atuariais utilizados para a avaliação atuarial do Plano ACMV são apropriados para os fins a que se destinam, estão em conformidade com seu regulamento em vigor, e atendem às determinações da legislação vigente aplicável, que estabelecem parâmetros técnico-atuariais para estruturação de plano de aposentadoria administrado por EFPCs.

Como já observado, por se tratar de um plano estruturado na modalidade de benefício definido, a experiência real observada diferirá das hipóteses atuariais e financeiras selecionadas, gerando diferenças entre duas avaliações atuariais consecutivas (ganhos ou perdas atuariais) que podem ser significativas. Assim, resta claro que a manutenção da saúde atuarial e financeira do Plano ACMV (neste caso a situação superavitária) dependerá do comportamento dessas hipóteses, onde cabe destaque preponderante para a sobrevivência de válidos e o retorno futuro de investimentos a ser obtido pelo patrimônio que lastreia os compromissos assumidos com o pagamento de benefícios.

Informamos que todos os resultados atuariais apresentados neste Parecer Atuarial pressupõem seu recálculo/redimensionamento de forma periódica.

Atestamos que os atuários credenciados subscritos a seguir atendem aos padrões de qualificação do IBA - Instituto Brasileiro de Atuária para a elaboração da avaliação atuarial aqui apresentada e para a emissão das opiniões e recomendações contidas no presente Parecer Atuarial.

Também registramos que não é do nosso conhecimento a existência de qualquer interesse, direto ou indireto, ou de qualquer relação pessoal que poderia gerar conflito de interesses que viesse a prejudicar a objetividade e a imparcialidade deste trabalho.

Permanecemos à disposição para o esclarecimento de quaisquer questões relacionadas aos tópicos abordados neste Parecer Atuarial ou para o fornecimento de mais detalhes que se mostrem necessários.

São Paulo, 17 de fevereiro de 2023.

Mercer Human Resource Consulting Ltda.

Caio Conde – MIBA nº 2.630

Eu revisei e julguei aceitáveis os resultados, as premissas atuariais e financeiras, os regimes financeiros e métodos atuariais e os procedimentos utilizados para a avaliação atuarial do Plano ACMV.

Jorge João da Silveira Sobrinho – MIBA nº 920

Appendice A

Alterações na Legislação (enfoque atuarial)

Resolução PREVIC nº 7, de 23/03/2022

Dispõe sobre as demonstrações atuariais e os elementos mínimos que devem constar na nota técnica atuarial dos planos de benefícios de caráter previdenciário administrados pelas entidades fechadas de previdência complementar.

Esta Resolução entrou em vigor no 1º dia útil do mês de maio de 2022.

Resolução CNPC nº 55 DE 29/06/2022

Dispõe sobre as condições e os procedimentos a serem adotados pelas Entidades Fechadas de Previdência Complementar, em caráter de excepcionalidade, para o equacionamento de déficits relativos ao exercício de 2021.

Esta Resolução entrou em vigor no 1º dia útil do mês de agosto de 2022.

Portaria PREVIC nº 373, de 27 de abril de 2022

A Portaria PREVIC nº 373 divulga a Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média, para o exercício de 2022, de que trata a Instrução Previc nº 33, de 23 de outubro de 2020.

Cumpramos destacar que foram publicadas durante o ano de 2022 novas normas, mas que entraram em vigor apenas em 1º de janeiro de 2023, portanto, considerando que este parecer se refere aos resultados da Avaliação Atuarial posicionada em 31/12/2022 estas foram não aplicadas. Destacamos:

- Resolução PREVIC nº 18, de 22/12/2022;
- Resolução CNPC nº 50, de 16/02/2022.

Mercer

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos, 105
Condomínio EZ Towers – Torre B – 28º andar
São Paulo, SP, Brasil
CEP 04711-904

Mercer

Avenida Almirante Barroso 81, 23º andar – Centro
Rio de Janeiro – RJ – Brasil
CEP 20031-004

Copyright © 2022 Mercer. Todos os direitos reservados.